



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ofício nº 1247 /2014/DIREG/SERES/MEC

Em 09 de Abril de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo Mattioli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Rua José Bonifácio, n.º 1001
CEP 19.800-072 – Assis/SP

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 386-2014, sobre a implantação do curso de Medicina no Município de Assis/SP.

Referência: SIDOC n.º 23123.000663/2014-47

Senhor Presidente,

PROT. 0401933 CAMARA M. ASSIS 16/04/2014 15:25

1. Em atenção ao expediente em epígrafe, em que V. Exa. solicita a implantação do Curso de Medicina no Município de Assis/SP, informamos que a Lei n.º 12.871/2013, que institui o Programa Mais Médicos, estabelece que cabe ao Ministro de Estado da Educação dispor sobre a pré-seleção dos municípios para a autorização do funcionamento dos cursos de Medicina, ouvido o Ministério da Saúde.
2. Visando atender aos preceitos da Lei n.º 12.871/2013, o Ministério da Educação (MEC) elaborou o Primeiro Edital de Pré-seleção de municípios para implantação de curso de graduação em Medicina por instituição de educação superior privada – Edital n.º 03/2013.
3. Desse modo, a pré-seleção dos municípios aptos à implantação do curso de Medicina, conforme o Edital n.º 03/2013, já foi concluída e teve resultado publicado no DOU em 03 de dezembro de 2013, por meio da Portaria n.º 646/2013. O resultado da análise dos recursos foi publicado no DOU em 20 de dezembro de 2013, pela Portaria n.º 731/2013. Os pareceres referentes aos recursos analisados estão disponíveis para consulta do gestor municipal no endereço eletrônico simec.mec.gov.br, módulo PAR.
4. Informamos que o Município de Assis/SP foi pré-selecionado para a implantação do curso de graduação em Medicina por instituição de educação superior privada, segundo as regras previstas no Edital n.º 03/2013. Os municípios pré-selecionados receberão visita *in loco* por comissão de especialista para a verificação da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes no município, conforme o Art. 2º da Portaria n.º 646/2013.

JAR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

5. Por fim, conforme o inciso IV do art. 3^a da Lei 12.871/2013, informamos que haverá um edital para seleção de propostas de IES interessadas em ofertar o curso de Medicina nos municípios selecionados.
6. Esta Diretoria permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, reading 'Maria Rosa G. Loula', written in a cursive style.

MARIA ROSA G. LOULA
Diretora de Regulação da Educação Superior